



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro
Caridade do Piauí-PI
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 –
PRORROGAÇÃO.**

2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA KLEBIMARIO DE S. SANTOS - TIPO: ME, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua João José de Sousa, s/nº Centro, CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cleivanilson José de Carvalho, CPF n.º 805.261.953-04 e RG n.º 1.668.709 SSP/PI.

CONTRATADA: KLEBIMARIO DE S. SANTOS - TIPO: ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 32.304.068/0001-50, Insc. Estadual: n.º 19.634.035-7, com sede na Rua Gilberto Batista da Silva, n.º 395, Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI, Tel.: (89) 99421-2223/99429-5201, E-mail: artmixestudio@gmail.com, representada pela Sr. **KLEBIMARIO DE SOUSA SANTOS**, portador de CPF 041.186.743-19 e RG n.º 3.000.955 SSP/PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 104/2024**, oriundo da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo n.º 002/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 03/12/2024, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS**. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado permanecendo o mesmo valor do 1º Termo Aditivo firmado entre as partes em 11/07/2025, valor total de R\$ **195.681,25 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro
Caridade do Piauí-PI
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, FME, FMS, FNS, FUS, FEB, FUNDEB, FMAS, Outros**, do exercício financeiro de 2025, no Elemento de Despesa **33.90.39** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 002/2025, e encontra amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 1º de dezembro de 2025.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:805261953
04

Assinado de forma digital por
CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304
Dados: 2025.12.01 09:26:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br KLEBIMARIO DE SOUSA SANTOS
Data: 01/12/2025 09:51:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
Cleivanilson José de Carvalho – Prefeito
Municipal
CONTRATANTE

KLEBIMARIO DE S. SANTOS -TIPO: ME
CNPJ/MF nº 32.304.068/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cátia Cavallio Gomes
CPF: 038.688.607-69

Ana Maria Pires Sousa
CPF: 042.602.003-51